



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

SÚMULA: Fixa Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências.

DATA: 22 de junho de 2012.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O valor do Subsidio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013.

Artigo 2º - O valor do Subsidio mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Os Subsídios de que trata a presente Resolução serão reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando, no entanto, a vocacio legis, constante dos artigos 1º e 2º, desta Resolução.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2012.

Ver^a. QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara